



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/PMCSA-S.HAB/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EXTERNO E PINTURA DE OBRAS DO PROJETO REBOCAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA WR CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Rodrigo 14:55 09/06
9607-2756 Ricardo 14:57

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 013/PMCSA-S.HAB/2012, celebrado em 01 de março de 2012, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EXTERNO E PINTURA DE OBRAS DO PROJETO REBOCAR, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º 001/PMCSA-S.HAB/2012, Tomada de Preços n.º 001/PMCSA-S.HAB/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145 -térreo - Torrinha - Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. Arquimedes Bandeira de Mello Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º. 880.552 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 091.547.014-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WR - CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.513.167/0001-30, com sede à Rua Emília Torreão, n.º 117, Afogados, Recife/PE, telefone (81) 3422-5999 / 3428-0757, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Ricardo Britto Maynard**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1.190.544 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 138.315.044-44, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 050/2013, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Superintendência de Habitação, datada de 18 de março de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo contratual, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 013/PMCSA-S.HAB/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a Justificativa apresentada pelo Engenheiro Civil e Superintendente, o Sr. Arquimedes Bandeira de Mello, CREA 6.386 - D/PE, a qual motiva e solicita a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, passando o seu termo final para 30 de dezembro de 2013.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 050/2013, datada de 18 de março de 2013, oriunda da Superintendência de Habitação, juntamente com cópia da ordem de serviço n.º 007/2012, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO


O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, passando o seu termo final para 31 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

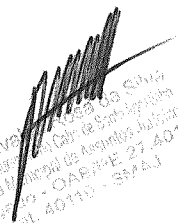
CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

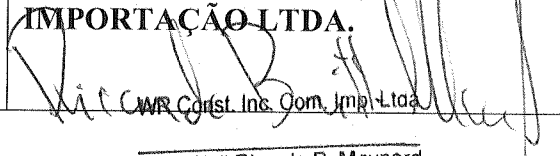
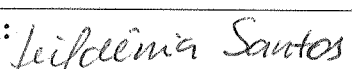
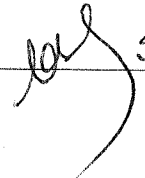
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de março de 2013.


JOSE VALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401D
Mat. 40112 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Superintendência de Habitação Arquimedes Bandeira de Mello Superintendente de Habitação Eng. Civil - CREA 6386 - D/PE	CONTRATADA: WR – CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.  WR Const. Inc. Com. Imp. Ltda. Eng. Civil Ricardo B. Maynard CREA 14.756/D-PE
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 070.034.924-31	TESTEMUNHA: CPF (MF):  519.537.574-72